



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS**

PMT-RJ
PROCESSO N ° 1.060/2022

RUBRICA: FLS.:

Foto Panorâmica da Cidade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODALIDADES DE ESPORTE E LAZER QUE OFEREÇAM INCLUSÃO PARA PESSOAS DEFICIENTES, EQUIPAMENTOS PARA UM PARQUE COM INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROGRAMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL E/OU MOTORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2022 às 10h00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO Nº 1.060/2022

RUBRICA: FLS.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.060/2022

DATA DA ABERTURA: 10/05/2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal –
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela da Portaria G.P. nº 75, de 22 de janeiro de 2022, de conformidade com o processo administrativo nº 1.060/2022, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODALIDADES DE ESPORTE E LAZER QUE OFEREÇAM INCLUSÃO PARA PESSOAS DEFICIENTES, EQUIPAMENTOS PARA UM PARQUE COM INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROGRAMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL E/OU MOTORA**, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODALIDADES DE ESPORTE E LAZER QUE OFEREÇAM INCLUSÃO PARA PESSOAS DEFICIENTES, EQUIPAMENTOS PARA UM PARQUE COM INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROGRAMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL E/OU MOTORA**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



- 1.2. O critério de julgamento adotado será **o menor preço global (por lote)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

02.010.27.812.0036.3082	4.4.90.52.00.00	CONTA: 1023	FONTE: 210
02.010.27.812.0036.3082	3.3.90.36.00.00	CONTA: 1025	FONTE: 210
02.010.27.812.0036.3082	3.3.90.30.00.00	CONTA: 1024	FONTE: 210

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.3.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.5.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo



competente quando da entrega da documentação de habilitação.

- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- 4.3.8.1.** Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 4.3.8.2.** De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.9.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 4.3.10.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Quando houver itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.4.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real), **com no máximo duas casas decimais.**
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Quando demandado pelo chat, o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para responder as solicitações realizadas pelo Pregoeiro.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances dez por cento superior àquela colocada em primeiro lugar.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



- 7.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço global (por lote)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal n 267, de 25/11/2019.

- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.27.1.** Por empresas brasileiras.
- 7.27.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- 7.27.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.29.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja



obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Não serão exigidas amostras.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,



no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.



- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.5.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



10.2. Não ocorrendo inabilitação, o pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de



seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

- 10.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.4.8. No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- 10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso.
- 10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



- 10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.7. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.2.1. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo Representante Legal da licitante e pelo Contador ou Técnico



em Contabilidade, com indicação de seu número de Registro no CRC.

- 10.6.2.2. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.**
- 10.6.2.3.** Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 10.6.2.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.6.2.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 10.6.2.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.6.2.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.



10.6.4. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta possua resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), salvo se comprovar possuir, considerando os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Qualificação técnica:

10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, os quais podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8.5. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.



10.8.5.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica por Lei é vedada a limitação de tempo.

10.8.5.2. Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura do certame.

10.9. Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas **DEVERÃO** encaminhar os anexos III e V:

Anexo III – Declaração de análise econômico-financeira.

Anexo V – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.

10.9.1. As declarações contidas no item supramencionado, quando não apresentadas pelo licitante em sua documentação, deverão ser enviadas em até 30 (trinta) minutos quando solicitadas pelo Pregoeiro.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



- 10.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



- 15.4.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.4.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 15.7.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 16.1.** O objeto deste Edital será entregue mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos e prazos.
- 16.2.** A execução do serviço licitado deverá ser fornecido no local designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 16.3.** O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento hábil.
- 16.4.** A data e horário para entrega de material deverá ser agendada previamente com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL através dos telefones:



(21) 2742-3352 / 2742-8988.

16.5. Os bens e serviços serão recebidos da seguinte forma:

16.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

16.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade da prestação de serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

16.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e anexos, e na proposta, devendo ser sanadas prazo a ser definido pela solicitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.7. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Edital e Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a execução do serviço à CONTRATADA através da emissão da Ordem de Serviço.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

17.5. Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar a prestação de serviços para a realização do evento.

17.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da



execução do objeto contratual.

17.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

17.8. Indicar a data e horários em que deverão realizar a entrega de materiais contratados para a realização do programa.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

18.2. Dar início à execução dos serviços contratados conforme especificação estabelecida neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

18.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços Contratados nos locais determinados pela CONTRATANTE.

18.4. Substituir ou reparar o produto utilizado na execução do serviço contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do programa contados da sua notificação.

18.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 72 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

18.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.



- 18.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- 18.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 18.10.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 18.11. RECURSOS HUMANOS**
- 18.11.1.** Os Recursos Humanos, sendo composta pela a Equipe de hipismo, deverão estar disponíveis durante a duração do programa se apresentando nos locais designados para as suas atividades, tendo que obrigatoriamente se apresentarem uniformizados.
- 18.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 18.14.** A contratada deverá enviar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato no fornecimento do serviço. Até 30 dias após a realização do evento.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 19.1.** A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste pregão serão feitos



pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- 19.2.** No caso dos materiais a serem entregues apresentarem alguma irregularidade, estes serão recusados, cabendo à empresa vencedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria de Esporte e Lazer.
- 19.3.** O fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.1.1.** A Contratada deverá ainda apresentar, a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.
- 20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.



- 20.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, a Licitante que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas.

21.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurar a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

21.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.



- 21.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.4.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, publicação dos atos no D.O.E do Município, ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação;
- 21.4.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.4.3.** Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 21.4.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no subitem 21.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7.** As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 21.8.** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.



21.9. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a LICITANTE ao processo judicial de execução.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ.

22.3. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo geral da Prefeitura de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.
- 23.15.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 23.16.** São integrantes deste Edital:
- Anexo I Termo de Referência.
 - Anexo II Modelo de Proposta de Preços.
 - Anexo III Modelo análise econômico-financeiro.
 - Anexo IV Minuta do contrato.
 - Anexo V Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível, prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 27 de abril de 2022.

Geovânia Ramos Maia
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 1.05380-1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 3.674 de 18 de maio de 2009, Decreto Municipal 4875 de 07 de fevereiro de 2007 e as disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações.
- 1.2. No momento de cadastrar os itens no sistema eletrônico, as especificações correspondentes aos códigos disponíveis para o cadastro, nem sempre coincidem com as especificações ou unidades de medidas dos produtos desejados. Portanto, havendo divergências entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas nesse Termo de referência, prevalecerão estas.

II – OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa especializada para a realização de programa para pessoas com deficiência mental e/ou motora; e a aquisição de equipamentos para inaugurar modalidades de esporte e lazer que ofereçam inclusão para deficientes e a aquisição de equipamentos para inaugurar um parque com inclusão para pessoas com deficiência na cidade de Teresópolis– RJ. Através da Prefeitura Municipal Teresópolis, com a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo a contratada responsável por toda a execução do programa, e compra dos materiais.
- 2.1 A compra de materiais ocorrerá no ano de 2022; o programa para pessoas com deficiência físicas/mentais terá duração de 6 (seis) meses que acontecerá no ano de 2022.
- 2.3 O programa que será ofertado terá a duração de 6 (seis) meses, no qual serão oferecidas as modalidades de: hipismo, jiu-jitsu, natação, polybat, reabilitação funcional (pilates) e montanhismo.

III – JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente aquisição destina-se a atender as necessidades de materiais para o lazer de pessoas com deficiência, sejam portadores de SD - síndrome de down,



TEA- Transtorno do espectro autista, PC- Paralisia Cerebral, DV- Deficiente visual, DI- Deficiente Intelectual, DF- Deficiente físico.

3.2. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO PARADESPORTIVA DE TERESÓPOLIS:

Teresópolis, Município da região serrana fluminense tem cadastrado, na Secretaria Municipal de Educação, o total de 1254 alunos com algum tipo de deficiência, o que será usado como base de cálculo. A necessidade de se ajustar a prática desportiva como condição de busca da cidadania e inclusão social é tarefa edificante que a Administração Municipal tem como meta alcançar essas pessoas que em muitos momentos tem menos oportunidade de se inserirem em atividades cotidianas. Sendo assim, a presente proposta visa atender em especial pessoas com deficiência ofertando modalidades que possam favorecê-las em seu desenvolvimento, seja ele motor ou cognitivo. Serão oferecidas as modalidades de hípica (equitação terapêutica) que estimula o desenvolvimento neuropsicomotor e o ajustamento efetivo do indivíduo ao meio, proporcionando melhor qualidade de vida diária e maior grau de autossuficiência, aumentando a autoconfiança e criando oportunidades para o desenvolvimento da linguagem, fala, comunicação e sociabilização. Os cavalos, são até mesmo utilizados em terapias, que demonstram significativos resultados para pessoas com deficiência física e mental; A natação é uma das modalidades esportivas com mais tradição dentro do campo do esporte para pessoas com deficiência. A atividade na água, ou o movimento de nadar, significa um momento de liberdade e independência, momento este em que consegue movimentar-se livremente, sem auxílio de bengala, muletas, pernas mecânicas ou cadeiras de rodas. O movimento livre lhe propicia a possibilidade de experimentar suas potencialidades, de vivenciar suas limitações, isto é, conhecer a si próprio, confrontar-se consigo mesmo, quebrar as barreiras com o seu “eu” próprio. A partir do momento em que a pessoa com deficiência descobre suas potencialidades, aumenta sua capacidade de se movimentar na água, sem auxílio, inicia seu prazer em desfrutar a água, elevando sua autoestima, sua autoconfiança e sua independência (GRASSELLI E PAULA, 2002) . E o uso da natação na reabilitação física para crianças autistas se baseia nos movimentos dos nados, que geram uma semelhança com os movimentos diários (andar, brincar, levantar, arrastar, etc.). É, portanto, um trabalho de conhecimento do próprio corpo e autoaceitação; O jiu-jítsu, segundo especialistas médicos, possui habilidades específicas que podem potencializar o desenvolvimento físico das crianças com Síndrome de Down, além de melhorar a coordenação, a força e o tônus muscular. O esporte pode ajudar na postura corporal, orientação espacial e melhorar o equilíbrio e flexibilidade; O polybat: O jogo de Polybat pode satisfazer o desejo do aluno com deficiência, pois é um momento onde estará realizando



uma atividade adaptada, com atenção e dedicação exclusiva do professor de Educação Física, não oferecendo risco nenhum à sua estrutura física e melhorando de forma significativa sua autoestima, coordenação, mobilidade e atenção. O Polybat também tem função recreativa e qualquer aluno pode praticar, como por exemplo: paralisados cerebrais, pessoas que tiveram acidente vascular encefálico (derrame), distrofia muscular, mielomeningocele, lesão medular. Enfim, não se restringe quanto ao comprometimento motor, basta que o praticante tenha a possibilidade de segurar a raquete e movimento de membros superiores. Entre as vantagens da atividade, estão o aumento de concentração e o desenvolvimento da coordenação motora dos jogadores. Uma série de benefícios derivados da participação no Polybat, que têm sido observados por enquanto, inclui: "participação" em um nível motor básico em uma atividade dinâmico perceptiva, desenvolvimento da capacidade de atenção e focalização aumentada, melhora na habilidade após um período de tempo por causa da repetitiva natureza da atividade, melhora de postura, controle de coordenação motora e membros, em situações de competição os jogadores aprendem a responder as dinâmicas situações em que é necessário se tomar decisões. (WILLIAMSOM, [entre 1985 e 1995]). Montanhismo: A atividade de montanhismo desperta na pessoa o senso de cooperação. No universo desportivo, os esportes de aventura introduzem novos desafios e motivações para estas pessoas e, conseqüentemente, afeta positivamente a autoestima e a autoconfiança delas.

Atividade de Lazer Adaptada: Compreendendo o direito ao lazer das pessoas com deficiência no dia a dia e a inexistência de espaços públicos dedicados a esse público, essa proposta pretende disponibilizar equipamentos para o lazer dessas pessoas.

Reabilitação Funcional (pilates): Tendo em vista grande necessidade de fortalecimento do corpo, será trabalhada a melhoria da coordenação motora, flexibilidade e postura e equilíbrio.

Em suma a prática esportiva para a pessoa com deficiência (PcD) estimula o convívio social, a iniciativa mental, evita o tédio pela falta de movimento, conduz a descoberta de suas próprias possibilidades, proporcionando aos mesmos uma melhora da qualidade motora e maior independência nas atividades de vida diária (AVDs).

A oferta dessas atividades recreativas e esportivas é de grande relevância para as pessoas com deficiência e para os professores que procuram não privar seus alunos do direito à participar das aulas de Educação Física.

A prática de esporte é uma das melhores formas de inclusão social, tendo em vista, os exemplos bens sucedidos de atletas brasileiros oriundos de Projetos Sociais Esportivos, e da inserção de novas modalidades desportivas oferecidas



a um público específico na cidade, oportunizando o desenvolvimento que irá acolher os interessados no esporte.

IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS QUANTIDADES:

4.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE TOTAL:

LOTE 1		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	3868	Balanco Adaptado Cadeirante Americano Simples —Produto com pintura EPÓXI, de alta resistência. Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas. Produto indicado para pessoas com necessidades especiais. Balanço projetado para carga de até 120 kg.	UNI	1	R\$ 11.856,66	R\$ 11.856,66
1.2	3868	Balanco Adaptado duplo —Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas. Produto com pintura EPOXI, de alta resistência. Balanço projetado para carga de até 120 kg.	UNI	1	R\$ 18.203,50	R\$ 18.203,50
1.3	3868	Gangorra adaptada para cadeirante – Produzido em tudo e Chapas de aço de carbono 3” e 1 1/4, com pintura Epóxi na cor Verde e Amarela. Tubos e Chapas de Aço Carbono 30x30, 20x30, 30x70 e 1”.Medidas: Cesto Cadeirante 1,15 comp x 0,80 larg x 0,30 alt m. Largura Total 1,80 m. Comprimento Total 3,61 m. Altura 1,25 m	UNI	1	R\$ 17.336,70	R\$ 17.336,70
1.4	3868	Carrossel Adaptado – Gira-Gira: Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas; Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Antiderrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência.	UNI	1	R\$ 9.053,00	R\$ 9.053,00
1.5	9634	Mesa de tênis de mesa; Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF; Tampo em MDF de 18mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.;	UNI	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00



		-Pés de madeira maciça dobráveis. - Com rodízios. - Permite o uso como "Paredão" para treino individual. - Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). - Peso: 90 kg.				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1						R\$ 58.849,86
LOTE 2		REABILITAÇÃO FUNCIONAL (PILATES)				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	2640	Equipamento para pilates: REFORMER CONTEMPORÂNEO Trava de segurança para fixação da Barra do Pés; Ombreiras Ergonômicas e Removíveis; Barra de regulagem de tensão de molas com 3 níveis de regulagem, possibilitando maior variedade de tensão das molas; Seu trilho é composto por 8 rodas com rolamentos importados, que permitem um deslizar suave e silencioso; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo	UNI	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
2.2	2640	Equipamento para pilates: LADDER BARREL CONTEMPORÂNEO Escada em madeira maciça com quatro degraus, permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade; Base deslizante ajustável para variação, possibilitando diferentes distâncias entre tronco e pernas; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo;	UNI	2	R\$ 2.438,00	R\$ 4.876,00
2.3	2640	Equipamento para pilates: CADILLAC CONTEMPORÂNEO Sistema Clique Fácil, no Deslizante Lateral e na Barra Torre; estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo; Fabricado em madeira maciça certificada; Estrutura em aço inox 304 polido e certificado (2.0mm de espessura); Sistema de Fixação das Torres com 4 pontos, permite maior estabilidade nos exercícios aéreos (não balança); Molas em aço carbono e niqueladas	UNI	2	R\$ 8.250,00	R\$ 16.500,00
2.4	2640	Equipamento para pilates: STEP CHAIR Sistema Click Fácil para Regulagem das Molas uma exclusividade no mercado que	UNI	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00



		só a Equipilates detém; Bengalas com 5 níveis de Altura; Dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único; Pedais Anatômicos arredondados, permitindo trabalhar a curvatura dos pés; Molas em aço carbono e niqueladas; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2						R\$ 44.176,00
LOTE 3		HÍPISMO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	6751	Colete De Proteção Dorsal E Frontal Infantil Para Hipismo, tamanhos proporcionais (P,M e G)	Uni	27	R\$ 297,51	R\$ 8.032,77
3.2	1373	Perneira hipismo infantil	Uni	27	R\$ 251,16	R\$ 6.781,32
3.3	1372	Capacete Equitação Veludo, certificado pelas normas EN1384:2017 + PAS 015:2011, adquirir os tamanhos 52 ao 58. Proporcionalmente	Uni	27	R\$ 385,65	R\$ 10.412,55
3.4	6751	Culote Hipismo Infantil, Tecido principal 97% - Algodão e 3% - Elastano, distribuídos proporcionalmente os tamanhos adquiridos.	Uni	27	R\$ 192,85	R\$ 5.206,95
3.5	14702	Aulas de hipismo clássico mensal 1x por semana. Para 27 alunos por 6 meses (tempo de duração do programa)	Uni. de aula	162	R\$ 323,92	R\$ 52.475,04
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3						R\$ 82.908,63
LOTE 4		NATAÇÃO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	15677	Raia para natação - 25 metros	Uni	20	R\$ 1.426,00	R\$ 28.520,00
4.2	11132	Prancha De Natação, Largura x comprimento: 27 cm x 40 cm; Espessura: 3 cm - Material: 100% EVA	Uni	40	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
4.3	1386	Plataforma Para Fundo De Piscina Aulas De Natação Infantil. Material de PVC, com tapete antiderrapante na superfície, possui peso suficiente para se manter submersa; Medidas do produto:	Uni	8	R\$ 690,34	R\$ 5.522,72



		Dimensões 42cm de altura ; 41cm largura; 82cm comprimento.				
4.4	18452	Tapete em EVA ideal para aulas de natação com dimensões 100cm comp., 50 cm larg., 20mm espessura.	Uni	40	R\$ 74,47	R\$ 2.978,80
4.5	14396	Óculos de natação Gênero Unissex Indicado para Praticante Objetivo Treino Composição Tiras em Silicone/ lentes e presilhas em Policarbonato/ ventosa em Policloreto de Vinila. Lentes Policarbonato	Uni	150	R\$ 39,47	R\$ 5.920,50
4.6	14417	Flutuador Espaguete; Comprimento: 1,65; Diâmetro: 6,5 cm; Peso: 170 g; Flutuabilidade: 85 Kg; Cores diversas sortidas	Uni	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
4.7	6811	Poliboia EVA Flutuador ;comprimento: 25 cm; largura: 10 cm; altura: 9 cm.	Uni	80	R\$ 35,73	R\$ 2.858,40
4.8	2976	Bambolê / Arco Infantil; Tamanho:65 cm de diâmetro 2 cm de espessura; Conexão de 10 cm	Uni	40	R\$ 2,76	R\$ 110,40
4.9	12850	Touca de Natação Slim Cap Watercolors; Gênero: Unissex; Material: Silicone; Tamanho: Único	Uni	150	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
4.10	1206	Bolsa para guardar equipamentos de natação, com alça regulável, material de Poliéster; largura 40 cm; altura 67 cm.	Uni	5	R\$ 53,11	R\$ 265,55
4.11	4149	Caixa organizadora de plástico; 30 litros	Uni	4	R\$ 45,34	R\$ 181,36
4.12	14086	Camisa em tecido de dry 100% poliester gramatura 122, nas cores branca, vermelha, azul royal, com estampa em silk. frente: brasão pmt 7 cores e sec. esporte 1 cor. costas: logo do programa em 1 cor.	Uni	400	R\$ 55,17	R\$ 22.068,00
4.13	1433	Maiô feminino infantil, nas cores vermelho ou azul. Material:80% poliamida 20% elastano, estampado com a logo do programa	Uni	150	R\$ 86,71	R\$ 13.006,50
4.14	1405	Sunga para natação, na cor vermelho ou azul. 86% poliamida 14% elastano, estampado com a logo do programa	Uni	150	R\$ 52,33	R\$ 7.849,50
4.15	17760	Medalhas de participação do programa personalizadas em metal Zamac com 70mm de diâmetro, 3mm de espessura e fita acetinada personalizada com logo do programa.	Uni	400	R\$ 13,66	R\$ 5.464,00
4.16	3868	Kit Bolas Ocas Golfe Prática Esportes; Características - Cor: cores mistas. - Material: PP. - Dia.: Aprox. 4,1 cm/ 1,6	Uni	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00



LOTE 5		JIU-JÍTSU				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		polegada. - Bolas perfuradas, peso leve				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4					R\$ 101.440,73	
		Tatames Tapetes EVA Com Borda 100 X 100 X 2cm Preto	Uni	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
5.1	18452					
5.2	6811	Escada de Agilidade em PVC - 4,5 metros de comprimento fitas em nylon e hastes em PVC contém 10 degraus/ acompanha bolsa para guardar a escada de treinamento	Uni	6	R\$ 89,70	R\$ 538,20
5.3	2640	Corde Naval 8 Metros 34Mm Funcional PretaRope Training, Acompanha Protetor. Material: Polietileno Cor: PRETO; Comprimento - 8 metros; Diâmetro - 34 mm; Peso Aprox 5,5 kg	Uni	4	R\$ 235,29	R\$ 941,16
5.4	2640	Bola de Pilates - Material: PVC; Tipo de bola: Bola Suíça; Diâmetro: 65 cm; Antiestouro: Sim	Uni	20	R\$ 103,16	R\$ 2.063,20
5.5	6811	Kimono, produzido em tecido de sarja, com tamanhos diversificados.	Uni	150	R\$ 153,48	R\$ 23.022,00
5.6	6811	Kit super band extensor elástico 3 intensidades; Super Band Vermelho (Leve):208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs Super Band Laranja (Médio):208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs. Super Band Roxo (Forte):208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs	Uni	7	R\$ 56,50	R\$ 395,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5					R\$ 29.360,06	
LOTE 6		MONTANHISMO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	9831	Mochila 20 litros; Informações gerais:• Material: Poliéster de alta tenacidade:• Peso: 530g• Dimensões: 27 x 42 x 5 cm• Capacidade: 20 litros	Uni	400	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00
6.2	1387	Garrafa p/ água• Material: Polímero ultra resistente• Medida: 22 x 9 x 9 cm	Uni	400	R\$ 61,91	R\$ 24.764,00



		• Capacidade: 1 litro				
6.3	6811	Cadeira p/ escalada e Rapel - certificada com UIAA - Ajuste automático tamanho único - Material: Poliéster	Uni	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
6.4	6811	Corda dinâmica para escalada em rocha 60m. X 9.5mm. DRAY	Uni	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
6.5	6811	Bastão de caminhada • Material: Duralumínio, cabo em polipropileno com borracha, ponta em tungstênio e tirante em nylon • Peso: 320g • Dimensões: (ajustável) - 65cm a 135cm	Uni	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
6.6	3965	Bússola: • com lente de aumento • Líquido estabilizador • Possui régua e corda para transporte • Material: Plástico ABS e base acrílica • Peso: 100g	Uni	10	R\$ 44,84	R\$ 448,40
6.7	6811	Capacete C/ Certificação Pelo Inmetro; Certificação CA 14816Material ABS (acrilonitrilabutadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Com ventilação e Suportes de lanterna. Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida. Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular. Testeira de polietileno com amortecedor e ajuste de tamanho feito por meio de catraca em ABS (variação de 54 a 62 cm). Com material antialérgico, feito em E.V.A., espuma e tecido de poliamida. Peso aprox. 400g.	Uni	10	R\$ 171,93	R\$ 1.719,30
6.8	6811	Kit Solteiras = 1 fita mais 1 mosquetão (calcular 1 Solteira por cadeirinha) - Fita: 80 cm X 16mm. poliester	Uni	10	R\$ 159,46	R\$ 1.594,60



		- mosquetão D com rosca, acima de 22KN, material alumínio.				
6.9	6811	SACO DE MAGNÉSIO Modelo triangular na parte inferior para acomodar melhor o pó de magnésio Blocos de Carbonato de Magnésio para escalada: 4MgCo3(OH)2 4H2O Peso aproximado. 55g.	Uni	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
6.10	6811	Costuras curtas: Material de cada costura: - 2 mosquetões mini D porta aramido s/ rosca, alumínio, mínimo 22kN - Fita expressa 13cm.	Uni	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6.11	14359	Lanternas de cabeça recarregáveis 280 Lumens	Uni	20	R\$ 97,18	R\$ 1.943,60
6.12	9456	Kit Primeiros Socorros completo, BOLSA: 23cm x 14cm x 06cmItens:1 - tesoura - 9cm - qtd: 12 - pinças - 11cm - qtd: 13 - gaze esterilizada - 5cm x 5cm - qtd: 014 - gaze estéril - 7.5cm x 7.5cm - qtd: 015 - bandagem de confirmação - 5cm x 4.5m - qtd: 016 - bandagem de confirmação - 7.5cm x 4.5m - qtd: 017 - fita adesiva - 1.25cm x 5m - qtd: 18 - curativo autoadesivo - 2.5cm x 4.5m - qtd: 19 - torniquete - 46cm - qtd: 110 - almofada de preparação de álcool - 3cm x 6cm - qtd: 3011 - almofada de iodo - 5cm x 5cm - qtd: 0412 - sting alívio pad de preparação - 5cm x 5cm - qtd: 0413 - Band-aids - 7.2 x 1.9 cm - qtd: 3014 - toalhetes molhados antissépticos 5cm x 6cm - qtd: 0415 - toalhetes de sabão 5cm x 6cm - qtd: 0416 - band-aids auxiliares em forma de H - qtd: 0417 - band - aid redondo - qtd: 2018 - curativo de ferida - 6cm x 7cm - qtd: 119 - curativo de ferida - 6cm x 10cm - qtd: 121 - cotonetes de algodão - qtd: 5022 - bandagem triangular - 96cm x 96cm x 136cm - qtd: 223 - alfinete - qtd: 1024 - máscara de RCP - 20cm x 30cm - qtd: 125 - luva de PVC - qtd: 126 - manta térmica de emergência - 130cm x 210cm - qtd: 127 - capa de chuva grande - qtd: 128 - curativo de queimadura - 60cm x 40cm - qtd: 129 - guia de primeiros socorros) - qtd: 130 - bolsa de nylon 22cm x 14cm x 5cm - qtd: 1 quantidade total: 180	Uni	20	R\$ 118,11	R\$ 2.362,20
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6					R\$ 118.932,10	
LOTE 7		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DA EQUIPE				



SUBITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	24503	Coordenação do programa, nível superior, ter experiência mínima comprovada em organização, planejamento e execução de programas esportivos. Responsável por Coordenar as Modalidades oferecidas; Realizar visita nas escolas para informar e tirar dúvidas sobre o programa; Coordenar todo pessoal sob sua responsabilidade; Montar sobre sua responsabilidade todas as documentações, relativa a modalidade que estiver gerenciando; Manter todas as inscrições atualizadas em dia; Apresentar relatório ao final do programa à organização; Participar das reuniões convocadas pela organização. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.	Mês	6	R\$ 15.456,00	R\$ 92.736,00
7.2	24503	Professores com graduação em Educação Física e inscritos no CREF devidamente regularizado, para aplicação do ensino das modalidades de: 1 para natação, 1 para jiu-jítsu, 1 para montanhismo, um para polybat e um pilates (esse com curso de capacitação em pilates) ,com capacidade técnica comprovada para atendimento adequado aos alunos inscritos. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.	Mês	6	R\$ 16.740,00	R\$100.440,00
7.3	24503	Estagiários devidamente matriculados e cursando a partir do 4º período para auxiliarem os professores na aplicação das aulas, com comprovação de inscrição nas faculdades de: Educação física ou fisioterapia. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.	Mês	6	R\$ 10.819,20	R\$ 64.915,20
7.4	24503	Fisioterapeuta para acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o programa, ter experiência mínima comprovada em atendimento/acompanhamento a pessoas com deficiência. 40 horas semanais	Mês	6	R\$ 9.016,00	R\$ 54.096,00
7.5	24503	Assistente Social, para acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o programa, ter experiência mínima comprovada em atendimento/acompanhamento a pessoas	Mês	6	R\$ 3.220,00	R\$ 19.320,00



		com deficiência.30 horas semanais.				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6						R\$ 331.507,20
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4 + LOTE 5 + LOTE 6 + LOTE 7)						R\$ 767.174,58

V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

5.1.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

02.010.27.812.0036.3082 4.4.90.52.00.00 CONTA: 1023 FONTE: 210
02.010.27.812.0036.3082 3.3.90.36.00.00 CONTA: 1025 FONTE: 210
02.010.27.812.0036.3082 3.3.90.30.00.00 CONTA: 1024 FONTE: 210

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

VII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

7.1. Conforme especificações do edital.

VIII – DA ENTREGA:

8.1. Conforme especificações do edital.

XIX – FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme especificações do edital.

X – PAGAMENTO

10.1. Conforme especificações do edital.



XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Conforme especificações do edital.

XII- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme especificações do edital.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme especificações do edital.

XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme especificações do edital.

Geovânia Ramos Maia
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 1.05380-1



ANEXO II:

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____

em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 1.060/2022 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2022 da licitação em epígrafe, **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODALIDADES DE ESPORTE E LAZER QUE OFEREÇAM INCLUSÃO PARA PESSOAS DEFICIENTES, EQUIPAMENTOS PARA UM PARQUE COM INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROGRAMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL E/OU MOTORA**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação da Secretaria.

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 1		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	3868	Balanço Adaptado Cadeirante Americano Simples —Produto com pintura EPÓXI, de alta resistência. Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas. Produto indicado para pessoas com necessidades especiais. Balanço projetado para carga de até 120 kg.	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
1.2	3868	Balanço Adaptado duplo —Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas. Produto com pintura EPOXI, de alta resistência. Balanço projetado para carga de até 120 kg.	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
1.3	3868	Gangorra adaptada para cadeirante – Produzido em tudo e Chapas de aço de carbono 3” e 1 1/4, com pintura Epóxi na cor Verde e Amarela. Tubos e Chapas de Aço Carbono 30x30, 20x30, 30x70 e 1”.Medidas: Cesto Cadeirante 1,15 comp x 0,80 larg x 0,30 alt	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



		m. Largura Total 1,80 m. Comprimento Total 3,61 m. Altura 1,25 m				
1.4	3868	Carrossel Adaptado – Gira-Gira: Equipamento seguro com sistema de trava para cadeira de rodas; Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Antiderrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência.	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
1.5	9634	Mesa de tênis de mesa; Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF; Tampo em MDF de 18mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.; -Pés de madeira maciça dobráveis. - Com rodízios. - Permite o uso como “Paredão” para treino individual. - Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). - Peso: 90 kg.	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1						R\$ XXX,XX
LOTE 2		REABILITAÇÃO FUNCIONAL (PILATES)				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	2640	Equipamento para pilates: REFORMER CONTEMPORÂNEO Trava de segurança para fixação da Barra do Pés; Ombreiras Ergonômicas e Removíveis; Barra de regulagem de tensão de molas com 3 níveis de regulagem, possibilitando maior variedade de tensão das molas; Seu trilho é composto por 8 rodas com rolamentos importados, que permitem um deslizar suave e silencioso; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2.2	2640	Equipamento para pilates: LADDER BARREL CONTEMPORÂNEO Escada em madeira maciça com quatro degraus, permitindo diferentes níveis de força e flexibilidade; Base deslizante ajustável para variação, possibilitando diferentes distâncias entre tronco e pernas; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo;	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



2.3	2640	Equipamento para pilates: CADILLAC CONTEMPORÂNEO Sistema Clique Fácil, no Deslizante Lateral e na Barra Torre; estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo; Fabricado em madeira maciça certificada; Estrutura em aço inox 304 polido e certificado (2.0mm de espessura); Sistema de Fixação das Torres com 4 pontos, permite maior estabilidade nos exercícios aéreos (não balança); Molas em aço carbono e niqueladas	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2.4	2640	Equipamento para pilates: STEP CHAIR Sistema Click Fácil para Regulagem das Molas uma exclusividade no mercado que só a Equipilates detém; Bengalas com 5 níveis de Altura; Dois pedais com movimentos independentes podendo ser travado para atuar como uma base de movimento único; Pedais Anatômicos arredondados, permitindo trabalhar a curvatura dos pés; Molas em aço carbono e niqueladas; Estofado em espuma de alta densidade e courvin impermeável com tratamento antifungo	UNI	2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2					R\$ XXX,XX	
LOTE 3		HÍPISMO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	6751	Colete De Proteção Dorsal E Frontal Infantil Para Hipismo, tamanhos proporcionais (P,M e G)	Uni	27	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3.2	1373	Perneira hipismo infantil	Uni	27	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3.3	1372	Capacete Equitação Veludo, certificado pelas normas EN1384:2017 + PAS 015:2011, adquirir os tamanhos 52 ao 58. Proporcionalmente	Uni	27	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3.4	6751	Culote Hipismo Infantil, Tecido principal 97% - Algodão e 3% - Elastano., distribuídos proporcionalmente os tamanhos adquiridos.	Uni	27	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3.5	14702	Aulas de hipismo clássico mensal 1x por semana. Para 27 alunos por 6 meses (tempo de duração do programa)	Uni. de aula	162	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3					R\$ XXX,XX	



LOTE 4		NATAÇÃO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	15677	Raia para natação - 25 metros	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.2	11132	Prancha De Natação, Largura x comprimento: 27 cm x 40 cm; Espessura: 3 cm - Material: 100% EVA	Uni	40	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.3	1386	Plataforma Para Fundo De Piscina Aulas De Natação Infantil. Material de PVC, com tapete antiderrapante na superfície, possui peso suficiente para se manter submersa; Medidas do produto: Dimensões 42cm de altura ; 41cm largura; 82cm comprimento.	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.4	18452	Tapete em EVA ideal para aulas de natação com dimensões 100cm comp., 50 cm larg., 20mm espessura.	Uni	40	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.5	14396	Óculos de natação Gênero Unissex Indicado para Praticante Objetivo Treino Composição Tiras em Silicone/ lentes e presilhas em Policarbonato/ ventosa em Policloreto de Vinila. Lentes Policarbonato	Uni	150	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.6	14417	Flutuador Espaguete; Comprimento: 1,65; Diâmetro: 6,5 cm; Peso: 170 g; Flutuabilidade: 85 Kg; Cores diversas sortidas	Uni	80	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.7	6811	Poliboia EVA Flutuador ;comprimento: 25 cm; largura: 10 cm; altura: 9 cm.	Uni	80	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.8	2976	Bambolê / Arco Infantil; Tamanho:65 cm de diâmetro 2 cm de espessura; Conexão de 10 cm	Uni	40	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.9	12850	Touca de Natação Slim Cap Watercolors; Gênero: Unissex; Material: Silicone; Tamanho: Único	Uni	150	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.10	1206	Bolsa para guardar equipamentos de natação, com alça regulável, material de Poliéster; largura 40 cm; altura 67 cm.	Uni	8	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.11	4149	Caixa organizadora de plástico; 30 litros	Uni	8	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.12	14086	Camisa em tecido de dry 100% poliester gramatura 122, nas cores branca, vermelha, azul royal, com estampa em silk. frente: brasão pmt 7 cores e sec. esporte 1 cor. costas: logo do programa em 1 cor.	Uni	400	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.13	1433	Maiô feminino infantil, nas cores vermelho	Uni	150	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



		ou azul. Material:80% poliamida 20% elastano, estampado com a logo do programa				
4.14	1405	Sunga para natação, na cor vermelho ou azul. 86% poliamida 14% elastano, estampado com a logo do programa	Uni	150	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.15	17760	Medalhas de participação do programa personalizadas em metal Zamac com 70mm de diâmetro, 3mm de espessura e fita acetinada personalizada com logo do programa.	Uni	400	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4.16	3868	Kit Bolas Ocas Golfe Prática Esportes; Características - Cor: cores mistas. - Material: PP. - Dia.: Aprox. 4,1 cm/ 1,6 polegada. - Bolas perfuradas, peso leve	Uni	100	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4					R\$ XXX,XX	
LOTE 5		JIU-JÍTSU				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	18452	Tatames Tapetes EVA Com Borda 100 X 100 X 2cm Preto	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5.2	6811	Escada de Agilidade em PVC - 4,5 metros de comprimento fitas em nylon e hastes em PVC contém 10 degraus/ acompanha bolsa para guardar a escada de treinamento	Uni	6	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5.3	2640	Corda Naval 8 Metros 34Mm Funcional PretaRope Training, Acompanha Protetor. Material: Polietileno Cor: PRETO; Comprimento - 8 metros; Diâmetro - 34 mm; Peso Aprox 5,5 kg	Uni	4	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5.4	2640	Bola de Pilates - Material: PVC; Tipo de bola: Bola Suíça; Diâmetro: 65 cm; Antiestouro: Sim	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5.5	6811	Kimono produzidos em tecido de sarja, com tamanhos diversificados.	Uni	150	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5.6	6811	Kit super band extensor elástico 3 intensidades; Super Band Vermelho (Leve):208 cm comprimento x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs Super Band Laranja (Médio):208 cm comprimento x 2,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs. Super Band Roxo (Forte):208 cm comprimento x 3,3 cm largura x 0,5 cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs	Uni	7	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5					R\$ XXX,XX	



LOTE 6		MONTANHISMO				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	9831	Mochila 20 litros; Informações gerais: Material: Poliéster de alta tenacidade: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 530g• Dimensões: 27 x 42 x 5 cm• Capacidade: 20 litros	Uni	400	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.2	1387	Garrafa p/ água <ul style="list-style-type: none">• Material: Polímero ultra resistente• Medida: 22 x 9 x 9 cm• Capacidade: 1 litro	Uni	400	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.3	6811	Cadeira p/ escalada e Rapel <ul style="list-style-type: none">- certificada com UIAA- Ajuste automático tamanho único- Material: Poliéster	Uni	10	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.4	6811	Cordeira dinâmica para escalada em rocha 60m. X 9.5mm. DRAY	Uni	02	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.5	6811	Bastão de caminhada <ul style="list-style-type: none">• Material: Duralumínio, cabo em polipropileno com borracha, ponta em tungstênio e tirante em nylon• Peso: 320g• Dimensões: (ajustável) - 65cm a 135cm	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.6	3965	Bússola: <ul style="list-style-type: none">• com lente de aumento• Líquido estabilizador• Possui régua e corda para transporte• Material: Plástico ABS e base acrílica• Peso: 100g	Uni	10	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.7	6811	Capacete C/ Certificação Pelo Inmetro; Certificação CA 14816Material ABS (acrilonitrilabutadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Com ventilação e Suportes de lanterna. Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida.	Uni	10	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



		Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular. Testeira de polietileno com amortecedor e ajuste de tamanho feito por meio de catraca em ABS (variação de 54 a 62 cm). Com material antialérgico, feito em E.V.A., espuma e tecido de poliamida. Peso aprox. 400g.				
6.8	6811	Kit Solteiras = 1 fita mais 1 mosquetão (calcular 1 Solteira por cadeirinha) - Fita: 80 cm X 16mm. poliéster - mosquetão D com rosca, acima de 22KN, material alumínio.	Uni	10	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.9	6811	SACO DE MAGNÉSIO Modelo triangular na parte inferior para acomodar melhor o pó de magnésio Blocos de Carbonato de Magnésio para escalada: $4MgCo_3(OH)_2 \cdot 4H_2O$ Peso aproximado. 55g.	Uni	100	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.10	6811	Costuras curtas: Material de cada costura: - 2 mosquetões mini D porta aramido s/ rosca, alumínio, mínimo 22kN - Fita expressa 13cm.	Uni	10	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.11	14359	Lanternas de cabeça recarregáveis 280 Lumens	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6.12	9456	Kit Primeiros Socorros completo, BOLSA: 23cm x 14cm x 06cm Itens: 1 - tesoura - 9cm - qtd: 12 - pinças - 11cm - qtd: 13 - gaze esterilizada - 5cm x 5cm - qtd: 014 - gaze estéril - 7.5cm x 7.5cm - qtd: 015 - bandagem de confirmação - 5cm x 4.5m - qtd: 016 - bandagem de confirmação - 7.5cm x 4.5m - qtd: 017 - fita adesiva - 1.25cm x 5m - qtd: 18 - curativo autoadesivo - 2.5cm x 4.5m - qtd: 19 - torniquete - 46cm - qtd: 110 - almofada de preparação de álcool - 3cm x 6cm - qtd: 3011 - almofada de iodo - 5cm x 5cm - qtd: 0412 - sting alívio pad de preparação - 5cm x 5cm - qtd: 0413 - Band-aids - 7.2 x 1.9 cm - qtd: 3014 - toalhetes molhados antissépticos 5cm x 6cm - qtd: 0415 - toalhetes de sabão 5cm x 6cm - qtd: 0416 - band-aids auxiliares em	Uni	20	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



		forma de H - qtd: 0417 - band - aid redondo - qtd: 2018 - curativo de ferida - 6cm x 7cm - qtd: 119 - curativo de ferida - 6cm x 10cm - qtd: 121 - cotonetes de algodão - qtd: 5022 - bandagem triangular - 96cm x 96cm x 136cm - qtd: 223 - alfinete - qtd: 1024 - máscara de RCP - 20cm x 30cm - qtd: 125 - luva de PVC - qtd: 126 - manta térmica de emergência - 130cm x 210cm - qtd: 127 - capa de chuva grande - qtd: 128 - curativo de queimadura - 60cm x 40cm - qtd: 129 - guia de primeiros socorros) - qtd: 130 - bolsa de nylon 22cm x 14cm x 5cm - qtd: 1 quantidade total: 180				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6						R\$ XXX,XX
LOTE 7		CONTRATAÇÃO DE EQUIPE				
SUBITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1		Coordenação do programa, nível superior, ter experiência mínima comprovada em organização, planejamento e execução de programas esportivos. Responsável por Coordenar as Modalidades oferecidas; Realizar visita nas escolas para informar e tirar dúvidas sobre o programa; Coordenar todo pessoal sob sua responsabilidade; Montar sobre sua responsabilidade todas as documentações, relativa a modalidade que estiver gerenciando; Manter todas as inscrições atualizadas em dia; Apresentar relatório ao final do programa à organização; Participar das reuniões convocadas pela organização. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.	Uni	04	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7.2		Professores com graduação em Educação Física e inscritos no CREF devidamente regularizado, para aplicação do ensino das modalidades de: 1 para natação, 1 para jiu-jítsu, 1 para montanhismo, um para polybat e um pilates (esse com curso de capacitação em pilates) ,com capacidade técnica comprovada para atendimento adequado aos alunos inscritos. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.	Uni	05	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7.3		Estagiários devidamente matriculados e	Uni	06	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



		cursando a partir do 4º período para auxiliarem os professores na aplicação das aulas, com comprovação de inscrição nas faculdades de: Educação física ou fisioterapia. Pelo tempo de duração do programa. 40 horas semanais.				
7.4		Fisioterapeuta para acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o programa, ter experiência mínima comprovada em atendimento/acompanhamento a pessoas com deficiência. 40 horas semanais	Uni	01	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7.5		Assistente Social, para acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o programa, ter experiência mínima comprovada em atendimento/acompanhamento a pessoas com deficiência. 30 horas semanais.	Uni	01	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4 + LOTE 5 + LOTE 6 + LOTE 7)

R\$ XXX,XX

OBS.: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, consoante cláusula 6.5 do edital.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital



ANEXO III:

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 1.060/2022, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2022 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa _____, tendo por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____; **SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 2.1. O valor unitário de será de R\$ _____ (_____); 2.1.1. - O valor global do presente é de R\$ _____ (_____); 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de _____, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação



financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. **TERCEIRA: DO FUNDAMENTO** – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº _____, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. **QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____; **QUINTA: DO PRAZO** - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SEXTA: DAS GARANTIAS** - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, dentre aquelas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **SÉTIMA: DAS PENALIDADES:** 7. 1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos: 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.5. Cometer fraude fiscal. 7.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas. 7.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame. 7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 7.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas. 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. 7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se a forma prevista no edital e o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.. 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento



e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-.Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço,



o pagamento ficará sustado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

C.I. nº. _____

2- _____

C.I. nº. _____



ANEXO V:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 044/2022 dos processos administrativos nº 1.060/2022, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

1- que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento de entrega de no máximo **5 (cinco) dias** e atender ao item 16.1 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).

2- para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato convocatório.

3- para os fins do disposto no Art. 73-B, I e II da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em s de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)